

DECRETO Nº 4313/83  
de 06 de abril de 1983

Fixa tabela de preços para forneci-  
mento de cópias de documentos de  
qualquer natureza.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artigo 3º  
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e autorizado  
pelo artigo 4º da Lei nº 2252/79,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam aprovados, os valores cons-  
tantes da tabela abaixo, destinados a fornecimentos pela Prefeitura de có-  
pias de documentos de qualquer natureza:

D O C U M E N T O S	Cr\$
- Reprodução de cópias de qualquer natureza (por lauda)	30,00
- Planta Genérica de Valores	1.000,00
- Planta geral do Município - escala 1:50.000 ( 01 fl)	500,00
- Planta da cidade :	
Escala:	
1: 5.000 (10 fls)	5.000,00
1:10.000 (02 fls)	1.000,00
1:15.000 (01 fl.)	500,00
1:20.000 (01 fl.)	500,00

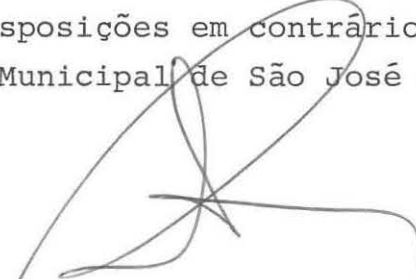
Artigo 2º - Os interessados devem solicitar '  
seu pedido através de requerimento endereçado ao Protocolo, que informará  
no ato, o valor a ser recolhido.

Artigo 3º - O requerimento deve ser encami-  
nhado ao órgão municipal que anexará o documento solicitado retornando em  
seguida ao Protocolo.

Artigo 4º - O recolhimento deverá ocorrer ao  
final do processo, no protocolo, através de guia normal de expediente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
06 de abril de 1983.


  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4313/83 -fls. 02

./...

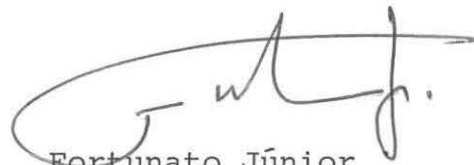


José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos